



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.970/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 238.884,13 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0016.2.007 - RECEPÇÃO A AUTORIDADES (META 02.03)

3.3.90.30.15 – Material para festividades e homenagens.....R\$ 403,25

05.02.16.482.0077.2.040 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIA HABITACIONAL, “MORAR MELHOR” (META 05.06)

3.3.90.32.03 – Material destinado a Assistência Social.....R\$ 7.000,00

06.02.12.361.0016.2056- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (META 06.07, 06.08 E 06.12)

3.3.90.18.99-Outros Auxílios Financeiros a Estudantes.....R\$ 7.531,90

06.02.12.365.0070.2.062 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRE ESCOLAR (META 06.10 E 06.11)

3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.....R\$ 9.098,43

07.01.10.301.0047.2090-MANUTENÇÃO SECRETARIA E ORGAOS SUBORDINADOS.(META 07.01, 07.02 E 07.05)

3.3.90.18.99-Outros Auxílios Financeiros a Estudantes.....R\$ 5.625,50

07.02.10.301.0047.2.106 – PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA É MINHA (META 07.08)

3.3.50.43.01.04 – Subvenção Social – HCC.....R\$ 226,69

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 20.721,92

3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$ 23.943,67

07.02.10.301.0047.2.111 – FES – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA (META 07.08)

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R\$ 25.000,00

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 36.022,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

07.02.10.301.0047.2.113 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (META 07.07)

3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e vantagens fixas - Servidores....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.....R\$ 15.000,00

11.02.08.241.0038.2.150 – AMPARO E PROTEÇÃO E VELHICE (META 11.04)

3.3.50.43.01.08 – Subvenção Social – Lar do Idoso.....R\$ 8.310,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento das suplementações do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 4300-Nota Solidária no valor de R\$ 72,39(Setenta e dois reais e trinta e nove centavos), excesso de arrecadação nos recursos vinculados: 4300-Nota Solidária no valor de R\$ 44.818,60(Quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos); recurso vinculado 4011-FES-Incentivo a Atenção Básica-PIES no valor de R\$ 61.022,77(Sessenta e um mil, vinte e dois reais e setenta e sete centavos) e recurso vinculado 4521-PMAQ-Prog.de Melhoria do Acesso e da Qualidade no valor de R\$ 95.000,00(Noventa e cinco mil) e redução das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 37.970,37 (Trinta e sete mil, novecentos e setenta reais e trinta e sete centavos):

02.01.04.122.0016.1.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (META 02.05)

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 103,00

03.01.04.122.0016.2015-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. E ORGAOS SUBORDINADOS.(META 03.01, 03.03 E 03.04)

3.3.90.46.01 - Indenização Auxilio Alimentação.....R\$ 13.157,40

05.01.04.122.0015.2.023 – MANUTENÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS PUBLICOS (META 05.02)

3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis/instalações.....R\$ 4.300,25

05.01.04.122.0016.2.024 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE – DMER (META 05.01 E 05.02)

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.....R\$ 9.098,43

07.02.10.301.0047.2.106 – PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA É MINHA (META 07.08)

3.3.90.32.99.01 – Medicamentos.....R\$ 1,29

09.01.04.122.0016.2.141 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO (META 09.01)

3.3.90.33.05 – Locomoção Urbana.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.99.01 – Serviços de Estagiários.....R\$ 8.310,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de Outubro de 2.013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração